



EDITAL CPAR Nº 40, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO
SELEÇÃO DE MONITORES**

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CÂMPUS DE PARANAÍBA**, instituída pela Instrução de Serviço nº 67/2018 da Direção do Câmpus de Paranaíba da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução COEG nº 342, de 22 de junho de 2015, e considerando o Edital PROGRAD nº 212, de 01 de agosto de 2018 e o Edital UFMS/CPAR nº 38, de 26 de julho de 2018, torna pública a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Monitoria de Ensino de Graduação aos **ACADÊMICOS** dos cursos de Graduação do Câmpus de Paranaíba, visando à **SELEÇÃO DE MONITORES** para o segundo semestre letivo de 2018.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas na categoria Monitoria **BOLSISTA**, nas disciplinas abaixo relacionadas:

Disciplina	Turma	Vagas	Horário das turmas	Professor
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO				
Gestão de Custos	01	01	Noturno	Carlos Rodrigues da Silva
CURSO DE MATEMÁTICA				
Introdução à Lógica Matemática	01	01	Noturno	Raildo Santos de Lima
CURSO DE PSICOLOGIA				
Fundamentos Epistemológicos e Históricos - Enfoque Psicodinâmico	01	01	Vespertino/Noturno	Claudia Yaísa Gonçalves da Silva

1.2 Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas na categoria Monitoria **VOLUNTÁRIA**, nas disciplinas abaixo relacionadas:

Disciplina	Turma	Vagas	Horário das turmas	Professor
------------	-------	-------	--------------------	-----------



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO				
Administração de Produção e Logística I	01	01	Noturno	Carlos Rodrigues da Silva
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	01	01	Noturno	Geraldino Carneiro de Araújo
Organização e Gestão de Empreendedorismo	01	01	Noturno	Geraldino Carneiro de Araújo
CURSO DE MATEMÁTICA				
Cálculo Diferencial e Integral II	01	01	Noturno	Raildo Santos de Lima
Fundamentos de Álgebra	01	01	Noturno	Raildo Santos de Lima
Fundamentos de Matemática Elementar II	01	01	Noturno	Raildo Santos de Lima
Geometria Analítica II	01	01	Noturno	Raildo Santos de Lima
Geometria Euclidiana e Desenho Geométrico II	01	01	Noturno	Raildo Santos de Lima
Probabilidade e Estatística	01	01	Noturno	Raildo Santos de Lima
Variáveis Complexas	01	01	Noturno	Raildo Santos de Lima
CURSO DE PSICOLOGIA				
Fenômenos e Processos Psicológicos – Enfoque Comportamental II	01	01	Vespertino/ Noturno	Ana Alice Reis Pieretti
Psicologia e Saúde II	01	01	Vespertino/ Noturno	Renata Bellenzani
Tópicos Avançados em Psicologia e Saúde	01	01	Vespertino/ Noturno	Cláudia Yaísa Gonçalves da Silva

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

2.1. As inscrições serão realizadas somente on-line pelo candidato no Sistema de

Gestão de Projetos (Sigproj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de **07/08/2018 a 10/08/2018**. Caso o candidato não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar no campo “**não sou cadastrado**”.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos listados no item 2.5 deste Edital.

2.3. A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 2.5 deste Edital é do candidato.

2.5. Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos no SIGProj:

a) Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo I deste Edital (correspondente ao Anexo II do EDITAL PROGRAD/UFMS nº 212, de 01 de agosto de 2018).

b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;

c) Cópia do Cartão do CPF; e

d) Histórico Escolar Atualizado de 2018-1.

2.6. Para que o aluno possa se inscrever, deverá acessar o sistema SIGPROJ/UFMS, <http://sigproj.ufms.br>; e seguir os seguintes passos abaixo:

2.6.1. Cadastrar-se, clicando no campo “Não sou cadastrado”;

2.6.2. Realizar o login no sistema;

2.6.3. Na Seção “Editais Abertos”, clicar sobre o número do Edital Prograd nº 212/2018 - Processo Seletivo Programa de Monitoria - Seleção de monitores e em seguida, clicar na imagem “+” .

2.6.4. Enviar/Anexar no “Inserir os documentos” os documentos solicitados, em formato PDF, constante no item 2.5 do Edital supracitado:

a) Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchidos e assinados, Anexo II deste Edital;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;

c) Cópia do Cartão do CPF; e

d) Histórico Escolar Atualizado de 2018-1.

2.6.5. Em seguida, clicar em “Próximo Passo”.

2.6.6. Clicar em “Enviar proposta para julgamento”.

2.6.7. ATENÇÃO!!! É necessário que o candidato confira se há pendências em sua inscrição antes de enviá-la, pois, caso haja, a proposta não será enviada.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o acadêmico:

a) esteja regularmente matriculado na UFMS;

b) tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata; e

c) tenha disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de monitoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;

b) participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);

c) auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à

preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;

d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina;

f) elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e

g) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

5. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

5.2. No caso da necessidade de substituição de monitor durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

5.3. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

5.4. Os acadêmicos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

5.5. Em caso de empate, a seguinte ordem de desempate será seguida:

a) maior média de aproveitamento das disciplinas obrigatórias cursadas (serão consideradas todas as disciplinas obrigatórias registradas no Histórico Escolar, independente de aprovação ou reprovação);

b) menor número de reprovações no curso; e

c) sorteio.

6. DO RECURSO

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

6.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico, no endereço "sap.cpar@ufms.br", até às 23h59min do dia 14 de agosto de 2018, solicitando acusação de recebimento.

6.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

6.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade.

7. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

7.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) solicitação do Monitor;

b) perda de vínculo com a Instituição;

c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; ou

d) acúmulo de bolsa.

7.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

7.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no PAM.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8. O término das atividades de monitoria dependerá da duração de oferta da disciplina.

8.2. O candidato deve estar disponível e apto a desenvolver as atividades inerentes à monitoria, auxiliando tanto o monitorado como o professor responsável pela disciplina.

8.5. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, os candidatos



classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária até o limite do número de vagas ofertadas para a disciplina.

8.5.1. Caso haja inscritos para a categoria voluntária da disciplina, a indicação mencionada no item anterior não ocorrerá. Será respeitada a ordem de classificação dos inscritos na categoria voluntária.

8.6. A carga horária mínima exigida será de 12 (doze) horas semanais e a carga horária máxima exigida será de 20 (vinte) horas semanais, a ser convencionada de acordo com a necessidade da monitoria e especificada no Plano de Atividades de Monitoria de Ensino de Graduação.

8.6.1. A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida a 08 (oito) horas semanais se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

8.7. Para o ingresso como Monitor Bolsista o aluno não pode estar vinculado a outra bolsa.

8.8. Os acadêmicos receberão certificado de participação na referida monitoria de acordo com as horas participadas, desde que cumpram o mínimo de 75% do total da carga horária obrigatória e atendam às demais exigências das normas pertinentes.

8.9. Caso o acadêmico cumpra menos do que o estabelecido no item anterior fará jus a uma declaração a ser emitida pelo Câmpus de Paranaíba e consoante ao tempo de monitoria realizado.

8.10. A Monitoria de Ensino de Graduação não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.11. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

8.12. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de 04 meses, período de 20/08/2018 até 15/12/2018, concedida de acordo com a Resolução CD nº 133, de 25 de julho de 2017.

8.13. No caso da necessidade de substituição de monitor durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

8.14. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

8.15. Os acadêmicos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

8.16. A inscrição no processo seletivo pressupõe concordância com o disposto neste Edital, no Edital Prograd nº 212/2018, e na Resolução Coeg nº 342/2015.

8.17. Não havendo candidato apto ao recebimento da bolsa monitoria para a disciplina contemplada, a vaga para a bolsa de monitoria irá para o candidato apto inscrito na categoria voluntária da disciplina com maior índice de reprovação, independentemente do curso, conforme disposto no Edital UFMS/CPAR nº 38, de 26 de julho de 2018.

8.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em grau de recurso, pelo Conselho de Câmpus do Câmpus de Paranaíba.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj: http://sigproj.ufms.br	De 07/08/2018 a 10/08/2018
Previsão de divulgação do resultado preliminar	14/08/2018
Interposição de recursos	14/08/2018

TATIANA BERTOLDI CARLOS
Presidente da Comissão Especial

DALTON DE SOUSA
Membro

JEFERSON CAMARGO TABORDA
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Bertoldi Carlos, Professor do Magisterio Superior**, em 03/08/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Camargo Taborda, Professor do Magisterio Superior**, em 03/08/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalton de Sousa, Professor do Magisterio Superior**, em 03/08/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658912** e o código CRC **087B0381**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA
Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3669-0105
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 212, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ RGA (atualizado) _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no _____ semestre do ano de 2018, no curso de _____ / (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____, e-mail: _____, telefones: _____ requiero inscrição no

EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 212, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2018, nas disciplinas abaixo:

1ª Opção _____

2ª Opção _____

3ª Opção _____

Horários disponíveis:

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAIS E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 12 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.

DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO A NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVERÁ SER RESSARCIDO O ERÁRIO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Campo Grande - MS, ____ de _____ de 2018.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)

